



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota	<b>00001087</b>
Data e Hora de Emissão	<b>03/04/2017 10:52:59</b>
Código de Verificação	<b>4e958343</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME**  
 CPF/CNPJ: **09.400.977/0001-70** Inscrição Municipal: **0013100300-5**  
 Endereço: **AVENIDA ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILO, Nº300 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-090**  
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

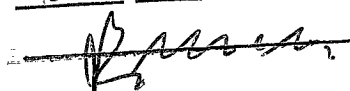
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA**  
 CPF/CNPJ: **699.126.451-20**  
 Endereço: **RUA MARICÁ, Nº231 - BAIRRO RESIDENCIAL DAMHA II - CEP:79046-018**  
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS** E-mail: **josiphg@hotmail.com**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: VEÍCULO: TOYOTA/COROLLA XEI 2.0  
 FLEX CHASSI: 9BRBDWHE4H0323066  
 ANO/MOD: 2016/2017  
 PLACA: PYC 2470

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	LOCAÇÃO ABRIL 2017	1	3.800,00	3.800,00

**RECEBEMOS**  
**03/04/2017**  


**PAGO**

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (1,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.800,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 3.800,00</b>	Alíquota: <b>2,79%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 106,02</b>
----------------------------------------------	-----------------------------------------	---------------------------	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2017  
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR  
 CNAE: 522310000

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS  
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.  
 Descrição da Atividade: Estacionamento de veículos

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMIANDO.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**LOCADOR:** RM VEÍCULOS, cuja razão social é **MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.400.977/0001-70, estabelecida na Av. Arquiteto Rubens Gil de Camilo, nº. 300, Campo Grande - MS;

**LOCATÁRIO:** **ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: 870074 sejuSP / ms, CPF: 699.126.451-20, atualmente Deputado Federal, com endereço na Rua: Dos Álamos nº 94, Cidade Jardim, CEP: 79.040-0700, em Campo Grande-MS, .

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

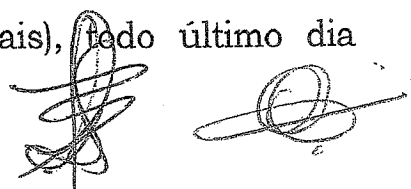
**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca Toyota / Corolla XEI 2.0 Flex, ano 2016/2017, cor Preta, chassi: 9BRBDWHE4H0323066, Placa: PYC-2470 de propriedade do **LOCADOR**.

**DO USO**

**Cláusula 2ª.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, ou quem ele autorizar, não sendo permitido o seu uso por terceiros ou sublocação sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 9ª.

**Cláusula 3ª :** O **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** mensalmente o valor de R\$: 3.800,00 (Três mil oitocentos reais), todo último dia



útil de cada mês, sendo o primeiro mês o de Agosto de 2016, através de boleto bancário expedido pelo **LOCADOR**.

**Parágrafo Único:** Em caso de renovação contratual, a correção anual do valor de locação dependerá da diferença entre o valor de revenda do veículo usado, para a aquisição do novo, sendo ajustado anualmente através de aditivos.

**Cláusula 4ª.** A devolução do veículo deve ocorrer em caso de rescisão do contrato.

**Cláusula 5ª.** O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

**Cláusula 6ª.** Também é de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, o pagamento anual de IPVA, Licenciamento, Seguro Particular (danos ao automóvel e a terceiros) e Seguro Obrigatório o **LOCATÁRIO** deverá arcar com eventuais multas, sendo de responsabilidade do **LOCATÁRIO** inclusive a identificação do condutor.

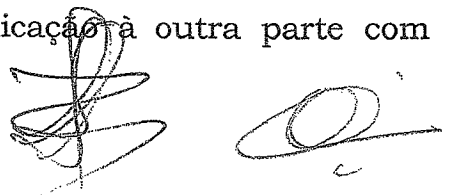
**Parágrafo Único:** Caso ocorra algum sinistro que não seja coberto pela seguradora, ou a apólice não seja suficiente, a responsabilidade de reparação de danos é do **LOCATÁRIO**.

#### **DO PRAZO**

**Cláusula 7ª.** Este contrato é de prazo determinado de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 01/08/2016 e encerrando-se em 31/01/2018.

#### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 8ª.** É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente instrumento será automaticamente rescindido, independente de notificação ou qualquer outro ato do **LOCADOR** caso o **LOCATÁRIO** atrase o pagamento do aluguel, gerando inclusive direito a propositura de ação a fim de reaver o bem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **LOCATÁRIO** declara neste ato a ciência de que o automóvel possui rastreamento via satélite e caso a inadimplência atinja 03 (três) meses consecutivos, haverá o bloqueio do automóvel e seu reboque até a sede do **LOCADOR**, que desde já fica expressamente autorizado.

**Cláusula 9ª** O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o pagamento de multa correspondente ao valor de 3 (três) meses de locação, além do ressarcimento de eventuais prejuízos.

#### **DO FORO**

**Cláusula 10ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Campo Grande -MS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande, 01 de Agosto de 2016.

  
**MARCHIORI & MARCHIORI LTDA - ME**

  
**ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA**

**TESTEMUNHA**

**CPF:**

**TESTEMUNHA**

**CPF:**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

012648-89993  
01093134892 XXXXXXXX 2016  
MAREHIORI E MARCHIORI LTDA - ME

09400977000170 PYC2470  
PAS/AUTOMOVEL ALCOOL/GASOL

TOYOTA/COROLLA XE120FLEX 2016 2017  
5P/1546V PARTIC PRETA

QUITADO QUITADO QUITADO  
QUITADO QUITADO QUITADO

ALTERNAGAD: REDUCIDA  
BCO: BRADESCO BENS E SERVIÇOS S.A.

CAMPO GRANDE - MS 04/08/16

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE INTERESTRE OU POR SUA CARGA A PRESSÃO  
TRANSPORTADAS QUANDO SEGURO DE VAT

012648-89993

ESTE É O SEU TITULO DO SEGURO DE VAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES LEIA NO VERSO  
DO CONTRATO SEUS DEVERES E OBRIGAÇÕES  
E O SEU TITULO DO SEGURO DE VAT

2016 04/08/16  
09400977000170 PYC2470

01093134892 TOYOTA/COROLLA XE120FLEX

2016 0 PERBDWHE4H0323066

QUITADO NA UF DE ORIGEM  
QUITADO NA UF DE ORIGEM

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE INTERESTRE OU POR SUA CARGA A PRESSÃO  
TRANSPORTADAS QUANDO SEGURO DE VAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE INTERESTRE OU POR SUA CARGA A PRESSÃO  
TRANSPORTADAS QUANDO SEGURO DE VAT

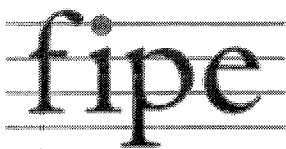
SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE INTERESTRE OU POR SUA CARGA A PRESSÃO  
TRANSPORTADAS QUANDO SEGURO DE VAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE INTERESTRE OU POR SUA CARGA A PRESSÃO  
TRANSPORTADAS QUANDO SEGURO DE VAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE INTERESTRE OU POR SUA CARGA A PRESSÃO  
TRANSPORTADAS QUANDO SEGURO DE VAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE INTERESTRE OU POR SUA CARGA A PRESSÃO  
TRANSPORTADAS QUANDO SEGURO DE VAT

JAN-2016



Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	abril de 2017
Código Fipe:	002111-3
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2017 Gasolina
Autenticação	ccg1yv41rlb18
Data da consulta	quarta-feira, 5 de abril de 2017 14:39
Preço Médio	R\$ 85.010,00